



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Comunicado Nº08/2021

Trata sobre os procedimentos de pagamento dos Auxílios/Bolsas da Política de Assistência Estudantil e sobre o atendimento pelo Setor de Listagem da PROAE:

- 1) Caso haja inconsistência nos dados bancários fornecidos pelo/a estudante, o SIAFI/Sistema de Administração Financeira do Governo Federal não processa o pagamento. Após essa rejeição pelo sistema, a PROAE solicita a correção dos dados ao/a estudante e a Ordem Bancária/OB é rerepresentada. Contudo, um novo lançamento da OB só é possível após 07 dias úteis e deve aguardar disponibilidade orçamentária.
- 2) Em relação à conta bancária a ser informada à PROAE para o recebimento dos benefícios, recomendamos:
 - Observar os limites de movimentação diária/mensal permitidos à sua conta (especialmente a modalidade Conta Fácil) para evitar estorno do pagamento do benefício creditado pela UFBA.
 - Se certificar que a entidade é conveniada com Banco Central do Brasil. Confira no link <https://www.bcb.gov.br/pom/spb/estatistica/port/ASTR003.pdf>
 - Não são aceitas as modalidades Conta Poupança e Conta Salário.
 - As contas cadastradas atualmente e que estão recebendo o pagamento regularmente não precisam ser trocadas.
 - O pagamento do auxílio/bolsa é imediatamente suspenso logo após o registro de encerramento ou cancelamento da matrícula no sistema pelo colegiado, conforme Art. 74 e 75 do Regulamento de Graduação e Pós-graduação/ REGPG UFBA. Disponível em https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resolucao_no_01.2015_-_cae.pdf
- 3) O atendimento do Setor de Listagem para solicitação de informações sobre inclusão/exclusão em lista de pagamento, atraso e atualização de dados, será feito através do formulário:
<https://pesquisa.ufba.br/index.php/793732/lang-pt-BR>

Salvador, 17 de março de 2021.

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora